



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11742 , DE 2 DE AGOSTO DE 2005.

Revoga o artigo 3º, do Decreto nº 4101, de 2 de março de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. Fica revogado o artigo 3º, do Decreto nº 4101, de 2 de março de 1989, que “Dispõe sobre medidas de ajustamento do Governo Estadual às Medidas Provisórias e Decretos Constituintes do Plano Verão”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

A blue ink handwritten signature of Ivo Narciso Cassol, the Governor of Rondônia, is written over the printed name.



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETOS Nº 11.342, DE 2 DE AGOSTO DE 2005

Revoga o artigo 2º do Decreto nº 410
de 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V, da Constituição Federal, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Revoga o artigo 2º do Decreto nº 410 de 1989, que dispõe sobre a organização do Governo Estadual de Rondônia, no que se refere ao Conselho Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, no dia 02 de agosto de 2005. Nº 223/05

IVO MARCONI COSTA
Governador